



Ata da 25ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 16/08/2021- Início às 19:00 h e término as 20:35 h

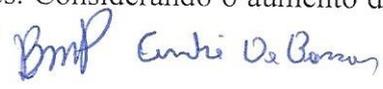
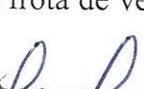
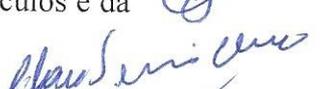
Mesa Diretora: Presidente: André de Barros ; Primeiro Secretário: Junior Costa/ PODE; Segundo Secretário: Bento Emiliano/ PDT.

Lista de Presença na Sessão: André de Barros/ PSC; Junior Costa/ PODE; Marciano Skrzypczak/ PDT; Bento Emiliano/ PDT; Tidão/PSC; Claudemir Chaves/PT; Joelei Basso/REPUBLICANOS; Ozeias de Oliveira /REPUBLICANOS. **Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO:** O Presidente André de Barros invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou aberto os trabalhos da sessão ordinária deste dia 16 de agosto de 2021. **02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO:** Realizado pelo vereador Junior Costa. **03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Ata da Sessão Ordinária do dia 09 (nove) de agosto de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores. **04. LEITURA DOS PTOJETOS RECEBIDOS:** O Presidente da Câmara André de Barros solicitou que o primeiro Secretário Júnior Costa; Fizesse a leitura dos seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 31/2021;** justificativa projeto de Nº 31/2021; Todos sabem as condições das vias urbanas de nosso Município, tanto nos asfaltos como nas vias de calçamento, muito tempo sem investimentos, de modo que atualmente nos deparamos com uma situação onde será preciso milhões de reais investidos para recuperação destas. Também sabemos da existência de asfaltos e calçamentos com necessidade urgente de recuperação, para que assim não se perca a base e tudo que ainda tem. Para executar as obras de recuperação deve-se ter recursos. Como estamos numa fase de planejamento do nosso município para os próximos 05/10/20/30 anos, precisamos cuidar da infraestrutura. Sabemos que nos encontramos em um ano pré-eleitoral onde já estão praticamente definidas as verbas estaduais e federais, e ainda, que somente com isso não será possível fazer o planejamento e as recuperações. Tendo tal questão em vista precisamos de um empréstimo. Temos uma boa proposta do deputado Ademar Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa. Este nos garantiu que se tomarmos emprestado um valor de 05 milhões acima, ele nos dará uma contrapartida do Governo do Estado no valor de R\$ 2.500.000,00. O Município de Realeza tem a capacidade total de endividamento, então o momento é agora para recuperar essa infraestrutura que ha muito tempo não foi aplicada em recuperação. Está sendo enviado aos nobres Vereadores todo o impacto financeiro e as condições que teremos para pagar esse financiamento, sem trazer maiores problemas para o Município na questão financeira. Temos os royalties da usina da Baixa Iguaçu, que no último ano e meio deu em media de R\$ 60.000,00 mensais, que serve para o pagamento das parcelas de um financiamento. Temos a contrapartida do Governo do Estado no valor de R\$ 2.500.000,00. Isso também ajuda, pois se não financiarmos não teremos. Poderá ser financiada uma parte junto a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Publicas (SEDU), do Governo do Estado do Paraná, para ganhar contrapartida e outros valores podem ser analisados em outros bancos que tiverem menor juro. Então por esses motivos o Prefeito Municipal Sr. Paulo César Casaril está encaminhando à Câmara de Vereadores para que seja analisada tal questão, de financiamentos, tanto na



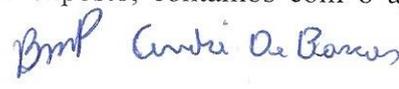
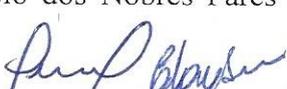
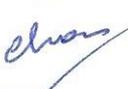
2

SEDU e no Banco do Brasil quanto na Caixa Econômica federal, porque pode haver diferença em juros, e manda um teto de até nove milhões de reais para ser analisado com todos os Vereadores. Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal; **Projeto de Lei nº 33/2021**; Justificativa projeto de lei nº 033/2021; Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis. O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal n.º 1.829 de 14 de agosto de 2019 e suas alterações. Trata-se de serviços de terraplanagem para a construção de empreendimento compostos por 06 (seis) barracões de 185x14 cada, totalizando 15.540 m², mais casas para empregados/colaboradores, casa de ovos, composteira e corredor central, valor inicial do investimento de 15 milhões, previsão de 14 empregos diretos. Neste sentido visando incentivar o desenvolvimento econômico no município, tendo em vista que a atividade de aviário de postura tem grande retorno de ICMS para o município, pois toda mercadoria é vendida com nota fiscal, entendemos que um empreendimento deste porte no município será de grande valia, pois além de retornos em impostos ao município irá gerar uma demanda de empregos. Assim, busca-se incentivar esse empreendimento de investidores externos, com uma porcentagem das horas máquinas necessárias para a terraplanagem e acesso a propriedade. Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal; **Projeto de Lei nº 38/2021**; Justificativo projeto de lei nº 038/2021; Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis. No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo, submeto a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 38, com objetivo de autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Realeza/PR. A lei tem como finalidade estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada. Além disso, favorece o interesse público, tendo em vista que os servidores voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas, sem qualquer ônus. Ou seja, apenas trará benefícios ao Município. Em anexo, seguem os respectivos documentos necessários para correta avaliação e instrução do processo legislativo perante essa Casa do Povo e a sociedade Realezense. Dessa forma, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes. Realeza, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021. Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal; **Projeto de Lei nº 39/2021**; Justificativa projeto de lei nº 039/2021; O Código de Trânsito Brasileiro, no melhor mais equilibrado espírito federativo, prevê uma clara divisão de responsabilidades e uma sólida parceria entre órgãos federais, estaduais e municipais. Os municípios, em particular, tiveram sua esfera de competência substancialmente ampliada no tratamento das questões de trânsito. Aliás, nada mais justo se considerarmos que é nele que o cidadão efetivamente mora, trabalha e se movimenta. A legislação Federal estabelece ampla competência aos municípios para a operação e fiscalização do trânsito, conforme previsão no Art. 5º do CTB: Art.5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades. Considerando o aumento da frota de veículos e da



população em nosso Município, bem como a acentuada demanda em nossas vias públicas, por veículos e pessoas de municípios vizinhos, fez com que a Administração Pública do Município de Realeza sentisse a necessidade de municipalizar o seu trânsito, com o intuito de cumprir a lei federal, garantindo um trânsito seguro e organizado a todos. O tema trânsito é uma demanda de interesse público, cujas competências dos Municípios estão previstas no artigo 24 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); porém, há a necessidade de que o Município de Realeza esteja integrado ao SNT – Sistema Nacional de Trânsito, iniciando o seu processo de Municipalização através da aprovação dos projetos de leis anexos: 1. Criação do REALTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e 2. Criação do Fundo Municipal de Trânsito. Portanto, contamos com o apoio desta Casa de Leis, na aprovação do projeto apresentado, destacando que várias ações só serão possíveis com a efetiva Municipalização do Trânsito. Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal; **Projeto de Lei nº 40/2021**; Justificativa projeto de lei nº 040/2021; O Código de Trânsito Brasileiro, no melhor e mais equilibrado espírito federativo, prevê uma clara divisão de responsabilidades e uma sólida parceria entre órgãos federais, estaduais e municipais. Os municípios, em particular, tiveram sua esfera de competência substancialmente ampliada no tratamento das questões de trânsito. Aliás, nada mais justo se considerarmos que é nele que o cidadão efetivamente mora, trabalha e se movimenta. A legislação Federal estabelece ampla competência aos municípios para a operação e fiscalização do trânsito, conforme previsão no Art. 5º do CTB: Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades, e Considerando o aumento da frota de veículos e da população em nosso Município, bem como a acentuada demanda em nossas vias públicas, por veículos e pessoas de municípios vizinhos, fez com que a Administração Pública do Município de Realeza sentisse a necessidade de municipalizar o seu trânsito, com o intuito de cumprir a lei federal, garantindo um trânsito seguro e organizado a todos. O tema trânsito é uma demanda de interesse público, cujas competências dos Municípios estão previstas no artigo 24 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); porém, há a necessidade de que o Município de Realeza esteja integrado ao SNT – Sistema Nacional de Trânsito, iniciando o seu processo de Municipalização através aprovação dos projetos de leis anexos: 1. Criação do REALTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e 2. Criação do Fundo Municipal de Trânsito. Portanto, contamos com o apoio desta Casa de Leis, na aprovação do projeto apresentado, destacando que várias ações só serão possíveis com a efetiva Municipalização do Trânsito. Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal. **Projeto de resolução nº 001/2021**; Justificativa do Projeto de resolução nº 001/2021; tendo em vista a necessidade de adequar o Regimento Interno desta casa legislativa ao tramite dos projetos e matéria que diz respeito ao Orçamento Impositivo, se faz necessária a adequação do orçamento impositivo. Como é do conhecimento de Vossas Excelências, as Casas Legislativas do país, em âmbito federal, estadual e municipal, estão modificando as suas constituições, instituindo o Orçamento Impositivo, tornando obrigatória a execução das emendas parlamentares apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual, no limite de até 1,2% do valor do orçamento. Diante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares

 *Paulo Cezar Casaril*  *BmP André De Barros*  *José Blaudino*  *Elias*



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

desta Colenda Casa Legislativa, para que haja a aprovação da proposta de Emenda à Lei Orgânica em discussão. Realeza, Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021. Mesa Diretora: Beatriz Maria Paradzinski Presidente; André n. f. de Barros Vice- Presidente; Manoel a. de Souza Costa Junior 1º Secretário; João Bento Emiliano 2º secretário.

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021; Justificativa: Com fulcro na Orgânica do Município de Realeza, Estado do Paraná, apresentamos apresentado pela Mesa Diretora, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica cria dispositivo instituindo o Orçamento Impositivo no âmbito municipal. Como é do conhecimento de Vossas Excelências, as Casas Legislativas do país, em âmbito federal, estadual e municipal, estão modificando as suas constituições, instituindo o Orçamento Impositivo, tornando obrigatória a execução das emendas parlamentares apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual. O Congresso Nacional através das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgaram a Emenda Constitucional nº 86, de 17 de Março de 2015, tornando obrigatória a execução das emendas ao projeto de lei orçamentária aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Assim sendo, ao aprovarmos o Projeto de Emenda à Lei Orgânica, de forma legal e constitucional, estaremos garantindo que as emendas doravante apresentadas ao projeto de lei orçamentária, individuais ou coletivas, aprovadas por nós, tenham a obrigatoriedade de serem executadas. Ressaltando que 50% (cinquenta por cento) dos recursos serão destinados a ações e serviços públicos de saúde. Diante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Colenda Casa Legislativa, para que haja a aprovação da proposta de Emenda à Lei Orgânica em discussão. Realeza, Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021. Mesa Diretora: Beatriz Maria Paradzinski Presidente; André n. f. de Barros Vice- Presidente; Manoel a. de Souza Costa Junior 1º Secretário; João Bento Emiliano 2º secretário.

Inscrito Hoje no Uso Da Tribuna Livre o Senhor Marcos Vinicius Pagliarini, Engenheiro Ambiental Servidor da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Com o seguinte tema: Temática de Gestão de Resíduos Sólidos; Com a palavra Senhor Marcos que explicara sobre o projeto. A correta gestão dos resíduos sólidos tem sido um grande desafio para a sociedade desde que se tomou a consciência de que a disposição incorreta dos mesmos e o grande volume gerado são causadores de impactos ambientais como a proliferação de vetores, contaminação do solo, da água, do ar. Consideramos resíduos sólidos, todo e qualquer rejeitam de consumo e atividade humana. Em geral, estes resíduos são materiais de composições químicas diversas, a maior parte desses, é passível de reciclagem. Porém, se descartados de forma incorreta, acabam em lixões e aterros sanitários, gerando problemas, ao invés de renda. Podemos definir o gerenciamento de resíduos sólidos como conjunto de soluções para os impactos ambientais. É através do plano de gerenciamento que o lixo pode ser transformado em emprego e lucro. Cada tipo de empresa possui uma obrigação em relação à destinação dos resíduos sólidos. No caso de pequenas empresas, que não geram resíduos de preocupação ambiental, não há a necessidade de destinação específica. Exemplos têm: os pequenos escritórios, lojas de rua e afins. Já no caso de empresas que gerem resíduos com algum nível de risco ambiental, é necessário obedecer às regras de destinação específica, aqui temos indústrias, postos de combustível, oficinas de manutenção de máquinas e etc. Com a palavra o Vereador Ozeias de Oliveira que ressalta que o projeto é de grande valia, mais isso vai muito da população se conscientizar e separar. Cabe também uma grande campanha em massa para divulgar como faz a separação dos lixos corretamente e quem sabe assim possa haver a separação correta; Com a palavra o Vereador Marciano

J.R.

BMP André de Barros



5

Skrzypczak que fala que o projeto é de muita importância e que se haver uma grande divulgação e toda a população separar corretamente; Com a palavra o Vereador Joelei Basso que diz que é favorável ao projeto mais deve ter um olhar diferente para as pessoas que trabalham na APARA que estão lá separando os lixos; Com a palavra o Vereador Tidão que diz que o projeto é bom e ainda sugeriu que se na cidade tivesse pontos para os comerciantes levarem os lixos e assim não deixando em suas lojas ou comercio que assim não possa estar acontecendo furtos de pessoas de outra cidade; Com a palavra o Vereador Junior Costa que também ressalta ser favorável ao projeto e que precisa ter uma grande campanha para que a população separar certo o lixo, e ainda afirma que seria bacana o caminhão para recolher os resíduos sólidos passasse mais de uma vez por semana; Com a palavra o Vereador Bento Emiliano que também se diz ser favorável ao projeto e que precisa haver mais distribuição de sacos azul, de baldes para a população fazer a separação corretamente. Com a palavra Marcos Vinicius Pagliarini, para suas considerações finais o mesmo agradeceu pela oportunidade de estar falando um pouco sobre o projeto e se colocou a disposição de todos os vereadores se a caso alguém ficar com alguma duvida.

Lista de Presença na Ordem do Dia: André de Barros/ PSC; Junior Costa/PODE; Bento Emiliano/ PDT; Tidão/PSC; Claudemir Chaves/PT; Marciano Skrzypczak/ PDT; Joelei Basso/REPUBLICANOS; Ozeias de Oliveira / REPUBLICANOS.

Matérias da Ordem do Dia: Em Primeira Discussão e Votação – Projeto de Lei nº 32/2021 de autoria do Executivo que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da lei nº 1.931 de 1º de julho de 2021, que dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar para estudantes da educação infantil, do Ensino Fundamental I, EJA fase I e Profissionais da educação da rede municipal de ensino do município de Realeza-PR e dá outras providências. O Presidente André de Barros solicitou a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, após superadas as observações realizadas (ausência do impacto orçamentário ao projeto de lei), a procuradoria jurídica opina em parecer de duas laudas, pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, caso venha receber parecer favorável das demais comissões da casa. A emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa legislativa. Este é o nosso parecer. Realeza, 13 de agosto de 2021. Lucas Zimmer procurador legislativo Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que ressalta que o projeto é muito bom, e é favorável ao projeto pois isso já vem da gestão passada com esse projeto de dar uniformes para todas as crianças que hoje já virou lei em nosso município e assim todas as crianças terão igualdade na escola. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1ª



Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 34/2021** de autoria do Executivo que institui a obrigatoriedade da separação e destinação de resíduos do município de Realeza e dá outras providências. O Presidente André de Barros solicitou a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, caso superadas as observações realizadas (ausência impacto financeiro/orçamentário), a procuradoria jurídica opina em parecer de duas laudas, pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, visto que a iniciativa e a matéria estão corretas e podem ser apreciadas a nível municipal. A emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa. Este é o nosso parecer, Realeza, 13 de agosto de 2021. Lucas Zimmer procurador legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior Costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o Vereador Ozeias de Oliveira que diz ser favorável ao projeto e que será de grande importância ao nosso município mais a população tem que fazer sua parte em separar corretamente o lixo. Com a palavra o Vereador Claudemir Chaves que também se diz ser favorável ao projeto que só quem ganha será o município. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 35/2021** de autoria do Executivo que autoriza o poder executivo municipal a efetuar a contratação de servidor por prazo determinado através de processo seletivo. O Presidente André de Barros solicitou a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, superada a ressalva apontada (ausência de relatório do impacto orçamentário-financeiro), a procuradoria jurídica opina em parecer de três laudas, pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que atendidos os requisitos de limites orçamentários, bem como as limitações e restrições de contratação trazidas pela lei complementar 173/2020, que trouxe reservas acerca contratação de pessoal até dezembro de 2021. A emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa. Este é o nosso parecer. Realeza, 13 de agosto de 2021. Lucas Zimmer procurador legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior Costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o Vereador Ozeias de Oliveira que fala que é favorável ao projeto e que essa vaga deve ser preenchida assim a pessoa dará continuidade no setor que está necessitando dessa vaga. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem



7

aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 36/2021** de autoria do Executivo que altera o item 3 do quadro do artigo 1º da lei nº 1.903, de 09/02/2021, e dá outras providências. O Presidente André de Barros solicitou a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, superada a ressalva apontada (ausência de relatório do impacto orçamentário-financeiro), a procuradoria jurídica opina em parecer de três laudas, pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que atendidos os requisitos de limites orçamentários, bem como as limitações e restrições de contratação trazidas pela lei complementar 173/2020, que trouxe reservas acerca contratação de pessoal até dezembro de 2021. A emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa. Este é o nosso parecer. Realeza, 13 de agosto de 2021. Lucas Zimmer procurador legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o Vereador Ozeias de Oliveira que também é favorável na contratação de um operador de maquinas, assim o parque de maquinas não ficará sem operador, como a demanda em nosso município é grande não pode deixar de ter funcionários para operar a maquina. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 37/2021** de autoria do Executivo que altera os itens 1, 2, 3, 4, 10 e 13 do quadro do artigo 1º da lei nº 1.908, de 23/02/2021, e dá outras providencias. O Presidente André de Barros solicitou a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do diante do exposto, superada a ressalva apontada (ausência de relatório do impacto orçamentário-financeiro), a procuradoria jurídica opina em parecer de três laudas, pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que atendidos os requisitos de limites orçamentários, bem como as limitações e restrições de contratação trazidas pela lei complementar 173/2020, que trouxe reservas acerca contratação de pessoal até dezembro de 2021. A emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa. Este é o nosso parecer. Realeza, 13 de agosto de 2021. Lucas Zimmer procurador legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o Vereador Ozeias de Oliveira que se diz favorável ao projeto que com essa carência de vagas em vários setores do nosso município, essas vagas devem ser preenchidas para que não falte atendimento a nossa



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

população. Com a palavra o Vereador Claudemir Chaves que também é favorável ao projeto, mais apenas enfatiza que deveria ter concurso público que assim outras pessoas podem estar fazendo o concurso e quem sabe consiga entrar trabalhar em algum órgão da prefeitura. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de lei nº 10/2021** de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores que Autoriza Celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Realeza e a Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, para cessões de servidores públicos municipais e da comissão de licitação e dá outras providências. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 2ª discussão e votação. O Presidente da Câmara de Vereadores André de Barros passou a palavra aos vereadores para que todos fizessem suas considerações finais, todos os vereadores fizeram suas considerações finais. E o Presidente da Câmara de Vereadores André de Barros também fez suas considerações e nada mais a ser declarado encerrou a presente sessão, e desejou a todos uma boa noite e boa semana.

Beatriz Maria Paradzinski

Presidente

Beatriz Maria Paradzinski / REPUBLICANOS

André de Barros

Vice-Presidente

André de Barros / PSC

Junior Costa

Primeiro Secretário:

Junior Costa / PODE

Bento Emiliano

Segundo Secretário:

Bento Emiliano / PDT

Servílio C. Gabriel Junior

Tidão / PSC

Joel Basso

Joel Basso / REPUBLICANOS

Marciano Skrzypczak

Marciano Skrzypczak / PD

Claudemir Chaves

Claudemir Chaves / PT

Ozeias de Oliveira

Ozeias de Oliveira / REPUBLICANOS